



CÂMARA MUNICIPAL DE MUCURI

INDICAÇÃO Nº 137/2025

O Vereador **Hélio Alvarenga Penha**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, requer que, após a tramitação regimental, seja encaminhada ao Prefeito Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

Criação do Programa Creche Domiciliar nos bairros de Mucuri e de Itabatã e também nos demais distritos e povoados.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

Seguindo exemplo de muitos municípios, Indico ao Poder Executivo a criação do Programa Creche Domiciliar.

Inicialmente, vale deixar claro que as creches domiciliares não se caracterizam nem como escola, nem como família, pois têm a função de oferecer uma alternativa de cuidado qualificado às crianças que se encontram em plena fase de desenvolvimento e que, por razões diversas, estão fora da escola. Com o desenvolvimento do programa, será preciso regulamentar a atividade das chamadas "mães crecheiras", ou seja, mulheres que prestam cuidados em seus domicílios a crianças de outras famílias, em turno único ou integral.

Normalmente, as creches domiciliares atendem crianças de zero a cinco anos de idade, com no mínimo 3 e no máximo 5 crianças por residência, incluso o número de filhos na mesma faixa etária que a mãe crecheira porventura venha a possuir.

As mães crecheiras participantes do programa deverão possuir plena capacidade física, psíquica e mental, atestadas por profissional habilitado; comprovar experiência mínima de dois anos com cuidado de crianças; estar fora no mercado de trabalho, tanto formal quanto informal, não desempenhando qualquer outra atividade laboral; ser alfabetizadas; receber treinamento mínimo, a ser ministrado pelo Executivo Municipal; e estar devidamente cadastradas pelo Executivo, bem como as crianças por elas cuidadas. O Governo Municipal vai definir uma forma de remunerá-las dignamente.

Eis a razão da presente Indicação, pela qual solicito dos nobres colegas a aprovação da matéria.

Gabinete do Vereador, em 22 de maio de 2025.

Hélio Alvarenga Penha (PSDB)
Vereador-autor